



PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EDITAL
INTERCÂMBIO DE ATUALIZAÇÃO EM DIREITO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, atendendo a proposição do Diretor da Escola Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco - **ESMAPE**, no uso de suas atribuições, considerando a aprovação pelo Egrégio Conselho de Magistratura **em sessão de 01 de março de 2012**, do Projeto de Intercâmbio de Atualização em Direito, perante a **Faculdade de Direito da Universidade de Nova Iorque – FORDHAM SCHOOL OF LAW**, **TORNA PÚBLICA** a abertura e realização do processo de seleção de magistrados e servidores que desejarem requerer inscrição para participar do Curso **INTERCÂMBIO DE ATUALIZAÇÃO EM DIREITO** naquela Faculdade, em Nova Iorque – Estados Unidos da América, com o objetivo de desenvolver o estudo do direito comparado e as principais atualizações do **Direito Americano**, com a reciclagem e ampliação de conhecimentos diante da interação com o Poder Judiciário Americano, **no período de 18 de junho a 25 de junho de 2012**, mediante as seguintes condições, nos termos da **Resolução nº 317, de 31 de outubro de 2011**:

1. DA INSCRIÇÃO

- a. As inscrições estarão abertas no período de **12 a 16 de março de 2012**, na Secretaria da ESMAPE, das 09:00 às 17:00 horas.
- b. Será aceita a inscrição postal ou por qualquer outro meio que possibilite a entrega da documentação exigida no prazo acima estipulado.
- c. São condições da inscrição:
 - i. Para Desembargadores:
 1. Preencher a ficha de inscrição
 2. Apresentar currículo
 3. Comprovar a produtividade dos últimos 24 (vinte quatro) meses, apresentada em suas respectivas áreas de atuação, independentemente do tempo de suas investidas, pela juntada de cópia do relatório mensal de produtividade publicado no Diário do Poder Judiciário. Em caso de o tempo de investidura ser inferior ao exigido, apresentar apenas o que contar a partir da mesma.
 - ii. Para Juizes:
 1. ser Magistrado Vitaliciado e em pleno exercício;
 2. apresentar currículo;
 3. Juntar copia de 10(dez) sentenças ou votos proferidos nos últimos 12(doze) meses, ou se

- integrante da administração superior, apresentar um resumo de suas atividades, projetos apresentados ou programas mantidos pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, no quais tenha trabalhado.
4. Apresentar cópia dos relatórios LOMAN ou declaração da Corregedoria Geral da Justiça em que conste a produtividade registrada nos últimos 12(doze) meses.
 5. apresentar declaração de aptidão da Escola Superior da Magistratura do Estado de Pernambuco quanto aos cursos de aperfeiçoamento ministrados no ano de 2011.
- iii. Para servidores:
1. **estar em pleno exercício do cargo integrante do quadro de carreira há mais de dois anos;**
 2. ser bacharel em Direito;
 3. juntar relatório de atividades e funções exercidas;
 4. apresentar currículo;
 5. juntar carta de apresentação do Magistrado ou chefia imediata junto ao qual exerce suas atividades descrevendo:a) assiduidade; b) dedicação e interesse com que desempenha as suas atividades; c) produtividade; d) comportamento; e) desenvoltura e relacionamento dentro do contexto profissional.
- iv. **Não poderá participar da seleção o magistrado e servidor que tenha recebido qualquer punição nos últimos dois anos, ou responda a procedimento administrativo para a decretação da perda do cargo, nem o magistrado e servidor que já tenha participado de programas anteriores de aperfeiçoamento internacionais apoiados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco nos últimos cinco anos, salvo na hipótese de não haver outro candidato que não tenha participado de tais eventos.**
- v. **O participante é responsável pela obtenção do passaporte e do visto do Consulado Americano para a entrada nos Estados Unidos, não sendo de responsabilidade da ESMAPE e do Tribunal de Justiça de Pernambuco a viabilização dos referidos documentos.**

2. DA SELEÇÃO

- a. Serão selecionados numa 1ª fase:
 - i. **02 (dois) juiz da 1ª entrância;**
 - ii. **03 (três) juízes da 2ª entrância;**
 - iii. **04 (quatro) juízes da 3ª entrância;**
 - iv. **05 (cinco) desembargadores.**
 - v. **04 (quatro) servidores.**
- b. Comporá o grupo selecionado o Coordenador do Curso e o Diretor da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco.

- c. Segundo o art. 1º, § 2º da Resolução 317/2011 do Tribunal de Justiça de Pernambuco, o Tribunal somente poderá arcar, em cada programa de intercâmbio com despesas de no máximo 20(vinte) participantes.
- d. A seleção dos juízes será procedida pelos Desembargadores integrantes e com atuação junto ao Conselho da Magistratura e o Diretor da ESMAPE com observação dos seguintes critérios:
 - i. **Produtividade referente ao último ano, anterior ao início da inscrição. (será solicitada à Corregedoria Geral da Justiça);**
 - ii. **Qualidade, presteza e segurança das sentenças e dos projetos de voto ou votos dos últimos 12 (doze) meses, em primeiro grau ou se convocado em 2º grau, devendo o candidato juntar 10(dez) decisões compreendidas no ano anterior as inscrições;**
 - iii. Análise curricular;
 - iv. A avaliação das atividades exercidas na administração superior, na administração judiciária ou em trabalhos visando a eficácia da prestação jurisdicional;
 - v. **Participação nos cursos de aperfeiçoamento de magistrados oferecidos pela ESMAPE, no ano que antecede a inscrição, por no mínimo 40(quarenta) horas anuais.**
- e. Os Desembargadores serão selecionados entre os inscritos, pelos integrantes do Conselho da Magistratura, devendo recair a escolha, preferencialmente por especialidade das Câmaras onde exercem suas atividades, observando-se, em caso de empate, o critério de produtividade apresentada em suas respectivas áreas independentemente do tempo de suas investidas, comprovadas pela juntada de cópia do relatório mensal de produtividade publicado no Diário do Poder Judiciário.
- f. **Segundo o Art. 3º, I, “a” da Resolução no. 317 do TJPE, em caso de empate, em se tratando de Desembargadores, deve ser escolhido um por especialidade.**
- g. O Desembargador integrante do Conselho da Magistratura não poderá participar como membro do Conselho para o procedimento de seleção, caso tenha requerido inscrição como candidato.
- h. Os servidores serão escolhidos por votação do Conselho da Magistratura avaliando-se o currículo apresentado, o relatório de atividades exercidas e a carta de apresentação com o atendimento de todas as exigências que dela devem constar.
- i. **Aos servidores também será exigido como critério de seleção a participação nos cursos de aperfeiçoamento oferecidos pela ESMAPE, no ano que antecede a inscrição, por no mínimo 40(quarenta) horas anuais.**

3. DAS CONDIÇÕES DE RECIPROCIDADE

- a. Os candidatos ao se inscreverem preencherão a ficha modelo e receberão uma cópia do projeto, declarando que aceitam e se vinculam às condições e exigências para sua participação;

- b. Os formulários de inscrição estarão disponíveis para os candidatos junto a Diretoria da Esmape;
- c. Os custos referentes ao curso na Fordham School of Law, material utilizado, professores, salas e equipamentos, administração e pessoal, eventos, transporte aéreo e terrestre, visto, passaporte, seguro saúde e documentação exigida serão cobertos pelos participantes como contribuição de reciprocidade;
- d. O Tribunal de Justiça de Pernambuco disponibilizará diárias necessárias à cobertura dos gastos com hospedagem e alimentação dos selecionados, adotando-se quanto a sua fixação, a regulamentação oficial do Tribunal de Justiça de Pernambuco e CNJ;
- e. O participante arcará com a responsabilidade de obtenção de visto consular, caso seja exigido, não cabendo ao TJPE qualquer intervenção nesse sentido;
- f. **Segundo a Resolução 317 do Tribunal de Justiça de Pernambuco, em seus artigos 7º, 8º. e 9º, é dever dos Magistrados e Servidores que participarão do curso:**
 - a. **Art. 7º-** Os participantes, cada um individualmente, ao retornarem, deverão apresentar ao Conselho da Magistratura, no prazo de 30 (trinta) dias do regresso, uma monografia sobre um dos temas expostos e discutidos no curso, com o número mínimo de 10 (dez) páginas, no formato "TIMES NEW ROMAN" , em espaçamento simples, com sugestões de aplicação prática para a melhor agilização da prestação jurisdicional e aplicação efetiva do direito, a ser entregue na ESMAPE, com cópia para o Conselho da Magistratura.
 - b. **Art. 8º-** Cada um dos participantes deverá elaborar uma carta à ESMAPE, com cópia para o Conselho da Magistratura, contendo o resumo das atividades desenvolvidas e o grau de satisfação com o estágio, acompanhado de cópia autenticada do certificado de conclusão.
 - c. **Art. 9º-** A não apresentação da monografia, da carta e do certificado constando a assiduidade de 100% (cem por cento) dos eventos programados, excetuadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, e desde que devidamente justificadas, sujeitará o candidato à devolução de todos os valores, custeados pelo Tribunal de Justiça, que lhe foram concedidos.
- g. Cada participante deverá requerer individualmente as diárias, preenchendo formulário próprio do Tribunal de Justiça de Pernambuco, tendo o prazo de 05(cinco) dias para prestar contas, após o encerramento do curso.
- h. Os participantes ao retornarem, deverão apresentar ao Conselho da Magistratura e à SGP - Secretária de Gestão de Pessoas - cópia autêntica do Certificado de participação no

Curso, no prazo de 05(cinco), com o fim de prestar contas da participação e do recebimento das diárias.

- i. A não apresentação do certificado será considerada como recusa da Fordham School of Law quanto a assiduidade de 100% dos eventos programados e sujeitará o candidato a devolução das diárias que lhe foram concedidas.
- j. Os participantes deverão ter assiduidade de 100%, com frequência obrigatória em todas as aulas, somente podendo ser dispensado em caso de força maior, após a devida avaliação do Diretor da Escola da Magistratura.

4. DISPOSIÇÃO FINAL

- a. Havendo disponibilidade de vagas, a Comitativa poderá ser integrada por membros de outros segmentos da administração pública ou comunidade jurídica e acadêmica, principalmente por integrantes do Ministério Público, da Advocacia, da defensoria pública, do Poder Executivo e do Poder Legislativo, desde que aceitem as mesmas condições estabelecidas neste edital, cabendo a cada um arcar com os custos, despesas e diárias para a sua participação;
- b. Não havendo inscritos ou selecionados em número suficiente ao das vagas destinadas ao Judiciário, poderão ser convidados outros magistrados;
- c. No procedimento de Seleção, o candidato que não apresentar todos os requisitos exigidos no presente edital, um a um, será de logo excluído.

Recife, de de 2012.

JOVALDO NUNES GOMES
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Diretor da ESMape